



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 224 | 05 de Dezembro de 2025

CAMPANHA LAÇO BRANCO

HOMENS PELO FIM
DA VIOLÊNCIA
CONTRA MULHER

CAMINHADA



06 DE DEZEMBRO



PRAÇA NILO PEÇANHA



ÀS 8H



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
GOVERNO DE 1996

Secretaria Municipal
da Mulher

Secretaria Municipal
de Saúde



Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 955 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Confraternização dos Servidores Municipais no dia 12 de dezembro de 2025(sexta-feira);

CONSIDERANDO a importância de promover a integração, valorização e convivência entre os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “Ponto facultativo” no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), em razão da realização da Confraternização dos Servidores.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os serviços essenciais e contínuos, cujas atividades não possam ser interrompidas, cabendo aos respectivos secretários organizar escalas para garantir a continuidade do atendimento.

Art. 3º A Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 956 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.400,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 285.400,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (79)	90.400,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2035 - Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (736)	194.000,00
04.452.1011.2035 - Gestão do Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (379)	1.000,00
TOTAL	285.400,00



Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	
01.20 - Executivo	
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
15.451.1011.1510 - REFORMA E MEHORIAS NA PONTE GETÚLIO VARGAS (METÁLICA)	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (328)	6.200,00
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (330)	6.200,00
15.451.1011.1511 - REFORMA COM MELHORIAS DO VIADUTO FARIA LIMA	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (332)	12.000,00
15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (361)	30.500,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (735)	104.000,00
15.451.1005.1006 - Construção e Reforma de Vias Públicas	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (389)	1.000,00
01.20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
04.451.1011.2034 - Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.1708 - Material de Consumo (443)	40.000,00
3.3.90.39.00.1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (728)	50.000,00
01.20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
19.126.1023.1046 - Manutenção da Secretaria Especial de Inovação e TI	
3.3.90.40.00.1705 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica (490)	29.500,00
01.20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.606.1002.2021 - Desenvolvimento da Política Agrícola	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (548)	6.000,00
	285.400,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 05 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ERRATA

ONDE SE LÊ:
No Boletim Municipal Eletrônico nº 050 de 19/03/2024 – PÁGINA 64
“Lei Municipal nº 3848 de 14/03/2024.”
PROJETO DE LEI Nº 008/2023

LEIA-SE:
No Boletim Municipal Eletrônico nº 050 de 19/03/2024 – PÁGINA 64
“Lei Municipal nº 3848 de 14/03/2024.”
PROJETO DE LEI Nº 008/2024

SECRETARIA DE GOVERNO, 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

Processo nº BDP-020330/000118/2025



LEI MUNICIPAL Nº 4194 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE MECIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Estrada Alvaro Marques” toda a estrada de acesso a Fazenda Alvaro Marques no Bairro Minuano. Com início na coordenada - 22.430302250736396, -43.77161747493217 e término na coordenada - 22.4248157483645, -43.77970337938583.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Projeto de Lei nº 50/2024
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

LEI MUNICIPAL Nº 4195 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE “ESTRADA DOS MACHADOS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Estrada dos Machados” a estrada que liga o Bairro Ponte Preta ao Distrito de Dorândia. Com início na Coordenada: -22.478295601883183, -43.887780628286784, e término na coordenada: -22.457427598867895, -43.91553006005337.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 228/2025
AUTOR: THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES

LEI MUNICIPAL Nº 4196 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE “DERLI NUNES GONÇALVES”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Rua Derli Nunes Gonçalves” a Rua que leva até o Sítio Sapucaia, no Bairro Cantão. Início da Rua: -22.490230587130732, -43.846497694926576; Fim da Rua: -22.4935957447271, -43.84452774118726.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 278/2025
AUTOR: THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES

LEI MUNICIPAL Nº 4197 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO “JOSÉ DUQUE DE FREITAS” PARA A CRECHE EM CONSTRUÇÃO EM ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL JEOVÁ SANTOS, NO BAIRRO SÃO JOÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “José Duque de Freitas” a Creche em construção em anexo à Escola Municipal Jeová Santos, localizada no Bairro São João, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei revoga qualquer disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 354/2025
AUTOR: LUIZ FELIPPE DE PAULA PINTO

PORTARIA Nº 1292/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores TIAGO CÉSAR JOAQUIM TEIXEIRA – matr. 13345 e RÔMULO MACIEL RIBEIRO – matr. 13237, para serem fiscais do Contrato nº 033/2023, PA nº 020316/00043/2025, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a empresa ALTA PERFORMANCE LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa para organização de competição desportiva (Jogos Estudantis Municipal), com fornecimento de todo o material necessário à execução.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Processo nº BDP-020316/000064/2025
SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O Município de Barra do Piraí/RJ, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025, em 26/01/2026, às 14h00min, nos termos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a outorga de concessão da operação, com exclusividade, de todo o Sistema de Transporte Coletivo Urbano, através de veículos tipo Ônibus (Básico, Midi, Mini, Micro), vans, ou qualquer outro modo que venha a ser implantado durante a vigência da contratação. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site oficial www.barradopirai.rj.gov.br e PNCP, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2025.

Daiana Leal de Oliveira – Agente de Contratação

CERTIDÃO nº 37

MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA Chefe do Setor de aposentadoria da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CERTIFICA:

Tendo em vista, o requerimento de ILMA NOGUEIRA DE SIQUEIRA matrícula 150 protocolado sob o nº 0236 de 19 de maio de 2021, no Protocolo do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí – RJ solicitando Aposentadoria Por Tempo de Serviço, após anexar ao auto cópias da ficha funcional e fichas financeiras, verificou-se o seguinte: A requerente foi admitida na função de Servente, conforme Portaria nº 92 17/06/88 a partir de 01/10/88, pelo regime CLT. Prestou Concurso Público Municipal para a função de Escriturária, sendo convocada em 29/01/90 e admitida através do Jornal Correio da Barra nº 2.827 datado de 13/01/90 a partir de 29/01/90. O seu regime Jurídico passou de CLT para ESTATUTÁRIO, de acordo com a Lei Municipal 326 de 28 de abril de 1997, em vigor a partir de 01/05/97. Prestou Concurso Público Municipal para Professora 1ª a 4ª Série, conforme Portaria nº 136 de 13/04/2000 pelo regime ESTATUTÁRIO. Foi enquadrada como Professora II 1º Seg.CA a 4ª Série E6, conforme Portaria nº 992 de 15/12/11 a partir de 01/12/11. Em seus assentamentos funcionais constam: 120 dias de licença de gestação a partir de 31/07/98; 02 dias de licença médica a partir de 02/08/12; 15 dias de licença médica a partir de 08/09/13; 05 dias de licença médica a partir de 18/10/13; 03 dias de licença médica a partir de 23/10/13; 07 dias de licença médica a partir de 31/07/15; 35 dias de licença médica a partir de 14/08/15; 14 dias de licença médica a partir de 06/04/20; 90 dias de licença médica a partir de 20/04/20; 03 meses de licença prêmio a partir de 19/07/20; 03 meses de licença prêmio a partir de 20/10/20; 03 meses de licença prêmio a partir de 20/01/21; 03 meses de licença prêmio a partir de 20/04/21. Considerando a obrigatoriedade de cumprimento de determinação judicial oriunda do Processo nº 0803136-46.2023.8.19.0006, referente à servidora aposentada ILMA NOGUEIRA DE SIQUEIRA–Matrícula 150, ao qual através da RETIFICAÇÃO da Certidão nº 37 de 01 de junho de 2021, na qual foi aposentada. Para tanto, deverão ser exarados os registros da CLASSE E- NÍVEL 7 nos assentos funcionais do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, para que produzam os efeitos legais cabíveis, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 01/12/2025. Constando, a presente Certidão de um tempo líquido de efetivo exercício de 12073 dias correspondendo a 33(trinta e três) anos e 28 (vinte e oito) dias. Para efeito de direito, expede-se a presente Certidão que não contém emendas e nem rasuras, e que foi emitida de acordo com o Processo acima citado, que contém 02 (duas) páginas e vai assinada pela Chefe do Setor de Aposentadoria da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Eu, Maria Aparecida Ferreira Lima, digitei, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, 01 de Junho de 2021.

PORTARIA 12/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
020302/003973/2025	ALINE AVELAR VENEU	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/12/2025
020302/003856/2025	ANDERSON SEABRA NOVAES	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/12/2025
020302/003879/2025	RANIERI MARQUES BIZARRA DA SILVA	LICENÇA SEM VENCTO	730D	24/11/2025

ERRATA

Onde se lê:

PORTARIA 12/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DEADM E RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
020302/002359/2025	CATIA RODRIGUES DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90D	01/12/2025

Leia-se:

PORTARIA 12/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DEADM E RECURSOS HUMANOS				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
020302/002359/2025	CATIA RODRIGUES DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	30D	01/12/2025



EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Fret Brasil Locação de Frotas LTDA.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência e Acréscimo de 25% do Contrato nº 108/2021, cujo objeto, após o acréscimo, é a CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Locação de 05 Veículos, tipo pick-Up, 4x4, Diesel, ano 2021 e modelo de fabricação 2022, cabine dupla, automática, sendo sugeridas as marcas: Mitsubishi (L/200 Triton), Nissan (Frontier), Toyota Hilux, Chevrolet S10, Ford (Ranger), Volkswagen (Amarock) ou veículo similar de tamanho e porte, em especial a caçamba.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 571.494,60
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	14604/2021
VIGÊNCIA:	30/11/2025 à 30/11/2026.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, inciso II e artigo 65, I, alínea b, c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA:	28 de novembro de 2025.

SAÚDE



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025
OBJETO: Provável fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Lote 28						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
28 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG		com	0,45	70000	0,00	31.500,00
Total do Lote:						31.500,00
Lote 93						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
93 - ATENOLOL 25 MG		com	0,03	150000	0,00	4.500,00
Total do Lote:						4.500,00
Lote 96						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
96 - CAPTOPRIL 25 MG		com	0,03	81000	0,00	2.430,00
Total do Lote:						2.430,00
Lote 112						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
112 - ENALAPRIL 10 MG		com	0,03	49500	0,00	1.485,00
Total do Lote:						1.485,00
Lote 121						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
121 - GLIMEPIRIDA 2 MG		com	0,10	9770	0,00	977,00
Total do Lote:						977,00
Lote 160						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
160 - PANTOPRAZOL 20 MG		com	0,14	11500	0,00	1.610,00
Total do Lote:						1.610,00
Lote 162						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
162 - PARACETÁMOL 200 MG/ML		FR	1,43	1034	0,00	1.478,62
Total do Lote:						1.478,62
Lote 164						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
164 - PREGABALINA 150MG		com	0,42	10250	0,00	4.305,00
Total do Lote:						4.305,00
Lote 174						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
174 - SERTRALINA 50 MG		com	0,13	11600	0,00	1.508,00
Total do Lote:						1.508,00
Lote 175						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
175 - SINVASTATINA 20 MG		com	0,06	189000	0,00	11.340,00
Total do Lote:						11.340,00





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Saúde

Lote 176						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
176 - SINVASTATINA 40 MG		com	0,11	114000	0,00	12.540,00
Total do Lote:						12.540,00
Lote 209						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
209 - ACICLOVIR 200MG		com	0,18	60000	0,00	10.800,00
Total do Lote:						10.800,00
Lote 212						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
212 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG		com	0,18	80000	0,00	14.400,00
Total do Lote:						14.400,00
Lote 213						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
213 - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL DOSAGEM 0,9% + 0,01%		FR	1,22	6000	0,00	7.320,00
Total do Lote:						7.320,00
Lote 214						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
214 - DEXAMETASONA CREME 0,1%		TUB	1,87	1000	0,00	1.870,00
Total do Lote:						1.870,00
Lote 232						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
232 - LORATADINA 10 MG		com	0,08	20000	0,00	1.600,00
Total do Lote:						1.600,00
Lote 269						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
269 - ESCITALOPRAM 10MG		com	0,13	20000	0,00	2.600,00
Total do Lote:						2.600,00
Lote 285						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
285 - PREGABALINA 75 MG		com	0,26	20000	0,00	5.200,00
Total do Lote:						5.200,00
Valor Total do Fornecedor:						R\$117.463,62
Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2025.						
Vigência: 12 meses.						
Valor total: R\$117.463,62 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).						
Ordenador Responsável: CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA.						



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 01/2025

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2919 de 01 de dezembro de 2017, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2025 decidiu **CONVOCAR a Eleição para o período 2026-2028.**

Resolve:

Artigo 1º. - O processo eleitoral de representação da Entidade Não-Governamental para a gestão 2026/2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se dará conforme prevê o artigo 15º da Lei nº 2919 de 01 de dezembro de 2017, em Assembléia especialmente convocada para este fim.

§ 1º - A Assembléia de que trata o caput realizar-se-á no dia 08 de dezembro de 2025 na Casa dos Conselhos Rua Moreira dos Santos nº. 768 - Barra do Piraí, às 14 horas, juntamente com ato de homologação da relação de representantes de Entidades Não-Governamental candidatas.

Artigo 2º. - A Plenária da atual Gestão do CMDCA será responsável pela coordenação do processo de habilitação de representantes de Entidades Governamental.

Artigo 3º. - A Plenária terá as seguintes atribuições:

- I** - Analisar a documentação dos representantes das Entidades não governamentais, postulantes à habilitação;
- II** - Habilitar as Entidades não governamentais;
- III** - Divulgar os representantes das Entidades não governamentais habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.

§ 1º - Para habilitação, a Entidade deverá indicar o segmento a que pertence, observados seu Estatuto e Relatórios de Atividades, obedecendo o artigo 6º da Lei nº 2919 de 01 de setembro de 2017.

Artigo 4º. - A Diretoria Executiva da atual gestão do CMDCA terá as atribuições de analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre os recursos dos representantes de usuários, das Entidades e dos trabalhadores do setor, que requererem revisão das decisões da Plenária.

Artigo 5º. - Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes de usuários, as Entidades, os trabalhadores do setor, que atuam em âmbito municipal.

§ 2º - A eleição far-se-á mediante votação secreta por um único representante de cada uma das Entidades que apresentem os seguintes requisitos:

- a) estejam regularmente constituídas;

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06
Centro- Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



b) tenham pelo menos dois anos ininterruptos de funcionamento em atividades relacionadas às crianças e aos adolescentes.

§ 3º - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 4º - Quanto à representação de usuários não se faz necessária a comprovação de âmbito municipal, devendo, no entanto, comprovar vínculo de protagonismo na Política de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, mediante declaração ou outro instrumento de referência da rede socioassistencial de atendimento público ou privado;

§ 5º - Às Entidades não governamentais eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só será permitida 01 (uma) recondução sucessiva, mediante novo processo de escolha, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.;

§ 6º - O processo dar-se-á exclusivamente através de Assembléia específica, devendo ser convidado membro do Ministério Público para acompanhá-lo.

Artigo 6º. - Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o período 2026/2028, com a seguinte composição:

Representantes Governamentais:

- 1- Wania Maria Marques Silva
- 2- Deborah Leonardo de Souza Martins
- 3- Lucas Siqueira Silva

Representantes da Sociedade Civil:

- 1- Ricardo Alexandre C. da Silva
- 2- Mauro César Gonçalves da Silva
- 3- Paola Cintia da Silva Passos

Artigo 7º. - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos, em primeiro grau pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
 Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06
 Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
 E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Artigo 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

DATA	ATIVIDADE
02/12/2025	Lançamento Edital de Convocação para Eleição
03/12/2025 a 08/12/2025	Inscrições das Entidades cadastradas no Conselho
08/12/2025	Eleição/Apuração e Proclamação dos eleitos da Sociedade Civil
10/12/2025	Posse dos Eleitos vide artigo 19 da Lei do CMDCA

As inscrições das Entidades deverão ser enviadas para o e-mail cmdca@barradopirai.rj.gov.br até 12 horas, do dia 08 de dezembro de 2025, contendo as seguintes informações:

Entidade: _____

Nome do (a) Conselheiro (a) Titular: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Nome do (a) Conselheiro (a) Suplente: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Barra do Piraí, 28 de novembro de 2025.

Lucimar Theodora de Lima Santos
Presidente

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06
Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br Tel: (24) 2442-6038

